



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO LOGÍSTICO**

PORTARIA Nº 001 – D Log, de 30 de Janeiro de 2001

Proíbe a fabricação, importação e o comércio de carregadores de pistolas com capacidade igual ou superior a 20 (vinte) cartuchos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO LOGÍSTICO, no uso das atribuições previstas nos incisos I e VIII do art. 27 e no art 263 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000, resolve:

Art 1º Fica proibida, a importação e o comércio de carregadores de pistolas com capacidade igual ou superior a 20 (vinte) cartuchos.

Art 2º estabelece que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gen ex MAX HOERTEL
Chefe do D Log